



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

115

DECRETO Nº 5.475, DE 2 DE *Maio* DE 1986

Retifica o Decreto nº 4.351, de 28  
de novembro de 1980

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica retificado o Decreto nº 4.351, de 28 de novembro de 1980, para constar que os imóveis descritos como ns. 1 e 2, no Artigo 1º, de propriedade de Álvaro Ortiz Patto, como sendo de ns. 260 e 250, integram uma área unificada, com o nº 250 e tendo a seguinte descrição:

"Área com 113,95m<sup>2</sup> de terreno e 98,03m<sup>2</sup> de área construída, limitada no levantamento de que trata o Decreto nº 4.351, de 28 de novembro de 1980, pelos pontos A, B, C, D, H e G, com as seguintes dimensões e confrontações: de "A" a "B" mede 1,80m ; de "B" a "C" mede 5,80m; de "C" a "D" mede 1,80m e de "D" a "H" mede 11,40m onde confronta com a Rua Dr. Emílio Winther; de "H" a "G" mede 11,10m e divide com o imóvel que originariamente possuía o número 244 e, hoje já se encontra desapropriado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, fazendo parte da Praça 8 de Maio e, de "G" a "A" mede 11,20m, encerrando o perímetro da área.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de *maio* de 1986,  
341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSE BERNARDO ORTIZ



Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de maio de 1986.

*U. Passarelli*

UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO